



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 001/2022
Tomada de Preços nº. 001/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022 - CPL/PMR, firmado em 24 de fevereiro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a empresa **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS)** como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 06(seis) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, que a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 006/2022 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estruturas de Contenção do Tipo Muro de Arrimo em Pedra Argamassada em Diversos Locais (Antiga BR 101, Rua 13 de Maio – Trecho I, Rua 13 de Maio – Trecho II e Rua Acre) no Município de Ribeirão-PE, conforme Convênio de Cooperação Financeira Nº 003/2021 – SEINFRA, celebrado junto ao Estado de Pernambuco**, firmado em 24 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 006/2022 - CPL/PMR, por mais **06(seis) meses**, compreendendo o período de **24 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.



F, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão

CPF: 658.818.854-49

Prefeito

CONTRATADA:


ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 24.874.632/0001-42

Jorge Sandro de Araújo (Procurador)

CPF: 890.107.814-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Adailson Araújo Farias

CPF: 112.310.114-08

Nome: Quirino Silva Araújo

CPF: 410418364-49